



LEI Nº. 719/2016

**CRIA VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA, E
RATIFICA O CONTEÚDO DO EDITAL Nº 01/2016,
RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI.**

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o cadastro de reserva dos cargos atualmente vagos por licença não remunerada e situações de franca aposentadoria, no prazo de validade do concurso público, nos termos do Edital nº 01/2016, publicado em 14/06/2016, sendo abertas as vagas contidas no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Auxiliar de Serviços Escolares	1	4ª série do Ensino Fundamental.
Contador	1	Curso superior em Ciências Contábeis – Registro no CRC
Professor – 1º ao 5º ano	4	Formação em nível médio na modalidade Normal ou Magistério e/ou Normal superior e curso superior em Pedagogia
Professor – Geografia	1	Formação superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a cargas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente
Professor – Matemática	1	Formação superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a cargas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º. – Ficam ratificados os termos do Edital nº 01/2016, relativo ao Concurso Público do Município de Tocos do Moji/MG, exclusivamente os referentes à inclusão dos cargos de cadastro de reserva ora criados no referido edital.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 1º de dezembro de 2016.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal